



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.191  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.476, de 23 DE DEZEMBRO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.476, de 23 de dezembro de 1.997, em razão de incorreção de grafia, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Osira de Arruda Mendes”, a Escolar Municipal situada nesta cidade, na Rua João Gonçalves de Farias, 77 – Vila Margaria Maia, criada pela Lei Municipal nº 1.243, de 19 de abril de 1994 e anteriormente denominada pela Lei Municipal nº 1.390, de 25 de junho de 1.996”.*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Setembro de 2017.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa